



# **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS E DE LIQUIDEZ**

## **1. OBJETIVO**

Esta política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais, critérios e procedimentos adotados para prevenir, detectar e reduzir os riscos operacionais e de liquidez, para seu pleno funcionamento e relacionamento com terceiros, sendo estes clientes, fornecedores e colaboradores, em atendimento às regulamentações aplicáveis e às melhores práticas. Visando à proteção dos negócios e a situação econômico-financeira da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**.

## **2. TIPOS DE RISCOS**

### **2.1. RISCO DE LIQUIDEZ**

O risco de liquidez é a potencialidade de descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, bem como de seus reflexos sobre a capacidade financeira da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** em obter recursos e honrar suas obrigações.

O gerenciamento do risco de liquidez busca utilizar as melhores práticas de maneira a evitar escassez de caixa e dificuldades em realizar as liquidações nas datas previstas de cada estabelecimento comercial.

Consideram-se eventos de Risco de Liquidez:

- A incapacidade de converter as transações, no momento de solicitação do usuário, decorrente de número de chargebacks, do alto volume transacionado.

**PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 50.600.904/0001-26**  
**AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,**  
**TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324**



- A incapacidade de cumprir as obrigações correntes e futuras, sem afetar as operações diárias da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, e sem incidir em perdas significativas.

## **2.2 RISCO OPERACIONAL**

Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratados firmados pela instituição, e sanções que possam ser impostas em razão do descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros.

São eventos de Risco Operacional:

- Fraudes internas e externas;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

## **2.3. RISCO DE CRÉDITO**

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelos participantes do arranjo de pagamento, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, sendo estes:

**PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 50.600.904/0001-26**  
**AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,**  
**TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324**



- Inadimplemento do usuário final perante o emissor de instrumento de pagamento pós/pré-pago;
- Inadimplemento do emissor perante o credenciador de instrumento de pagamento pós/pré pago;
- Inadimplemento da Adquirente perante a **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** de instrumento de pagamento pós/pré-pago.

### **3. ABRANGÊNCIA**

Esta política se aplica a toda Organização, bem como os administradores, funcionários e prestadores de serviço da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**.

O gerenciamento de riscos é inerente a atividade da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** e, desta forma, dever de todos o cumprimento desta Política, cabendo a Alta Administração a divulgação e implementação de suas medidas e procedimentos, de modo a possibilitar a identificação, monitoramento, avaliação e comunicação dos eventos de risco ou fatos, os quais possam causar impactos negativos aos negócios da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**.

### **4. NORMAS APLICÁVEIS**

A **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** busca respeitar toda legislação relacionada ao assunto, bem como as normas, normativos, circulares e posicionamentos apresentados pelos BACEN e o COAF, em especial os abaixo elencados:

**PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 50.600.904/0001-26**  
**AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,**  
**TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324**



- **RESOLUÇÃO BCB N° 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**: Altera a Circular nº 3.681, de 4 de novembro de 2013, que dispõe sobre o gerenciamento de riscos, os requerimentos mínimos de patrimônio, a governança de instituições de pagamento, a preservação do valor e da liquidez dos saldos em contas de pagamento, e dá outras providências.

- **Resolução CMN N° 4.968/2021**: dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

## **5. IDENTIFICAÇÃO/ PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS**

O entendimento dos processos operacionais da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** é necessário para o processo de gestão de riscos, compreendendo os Riscos inerentes e Riscos Residuais de operações internas e com terceiros, por meio de mapeamento das atividades envolvidas no processo, bem como a análise documental e leitura de políticas, procedimentos, normas internas e manuais.

O objetivo é produzir uma lista abrangente de riscos, incluindo causa, fontes e eventos que possam gerar impactos para a **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**.

**5.1.** Para a identificação, prevenção e tratamento de **Riscos Operacionais**, a **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** adotará:

- Mecanismos de proteção e segurança de redes, sítios eletrônicos, servidores e canais de comunicação com vistas a reduzir a vulnerabilidade a ataques;

**PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 50.600.904/0001-26**  
**AVENIDA VINICIUS DE MORAES, N° 1400, BAIRRO COLINA VERDE,**  
**TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324**



- Procedimentos para monitorar, rastrear e restringir acesso a dados sensíveis, redes, sistemas, bases de dados e módulos de segurança;
- Monitoramento das falhas na segurança dos dados e das reclamações dos usuários finais a esse respeito;
- Revisão das medidas de segurança e de sigilo de dados, especialmente depois da ocorrência de falhas e previamente a alterações na infraestrutura ou nos procedimentos;
- Elaboração de relatórios que indiquem procedimentos para correção de falhas identificadas;
- Realização de testes que assegurem a robustez e a efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;
- Avaliação, gerenciamento e monitoramento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular das atividades.
- Estabelecerá modelo de liquidez com parâmetros de criticidade;
- Estabelecerá critérios e instruções para efetiva gestão da liquidez dos arranjos de pagamentos instituídos pela **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**;
- Estabelecerá as diretrizes a serem observadas sob a gestão da área de Riscos, em sua manutenção e concepção das atividades.

**5.2. Para a identificação, prevenção e tratamento de Riscos de Liquidez, a PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:**

- Definirá as diretrizes serem observadas na concepção e manutenção das atividades sob a gestão da área de Riscos;
- Definirá critérios e instruções para a efetiva gestão da liquidez dos arranjos de pagamentos instituídos pela **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**;
- Definirá modelo de liquidez com parâmetros de criticidade.

**PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 50.600.904/0001-26**  
**AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,**  
**TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324**



**5.3.** Para a identificação, prevenção e tratamento de **Riscos de Crédito**, a **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**:

- Deverá levar em consideração o alinhamento entre o perfil de riscos, o apetite a riscos e a estratégia da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**.
- Segregar as atividades de gestão do risco de crédito das áreas executivas da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** e da Auditoria, sendo independente no desempenho de sua função.
- Identificar e avaliar o risco de crédito dos emissores de cartão.
- Controlar e apurar os volumes a receber da Adquirente.
- Definir a reserva financeira dos estabelecimentos comerciais.
- Avaliar a exposição ao risco de crédito em produtos e serviços novos ou em alteração.
- Apresentar informações referentes à Gestão do Risco de Crédito aos órgãos competentes da estrutura de gestão de riscos da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** para informação, avaliação e recomendação, bem como envolver a Alta administração no monitoramento e na tomada de decisão referente à gestão do risco de crédito que possa impactar no cumprimento dos compromissos e/ou negócios da **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**.
- Avaliar o risco de crédito da carteira de aplicações financeiras e/ou investimentos.

## **6. AVALIAÇÃO DE RISCOS**

Os riscos deverão ser analisados e nivelados a partir dos resultados obtidos da avaliação, propondo de maneira proporcional e aderente as condições da Organização e dos planos de gestão.

**PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 50.600.904/0001-26**  
**AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,**  
**TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324**



Com o intuito de determinar a forma que serão administrados e auxiliar na tomada de decisões com base nos resultados da Análise de riscos, estes serão avaliados de acordo com seus efeitos inerentes e residuais, bem como suas probabilidades de impactos que podem causar à Organização e seus terceiros.

Sendo assim, este processo de Avaliação de riscos é a parte do processo de gestão que compreende as atividades de identificação, análise, tratamento e monitoramento, que com o resultado do processo, irá atribuir para cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento. Fazendo o uso da compreensão e do nível do risco obtidos na etapa de análise de risco, para tomar decisões acerca de ações sobre os riscos analisados, em especial:

- se um determinado risco precisa de tratamento e a prioridade para isso;
- se uma determinada atividade deve ser realizada, reduzida ou descontinuada;
- se controles devem ser implementados, modificados ou apenas mantidos.

## **7. GESTÃO DE CONTINGÊNCIAS E DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS**

A fim de se garantir os objetivos desta Política, após a identificação e avaliação dos riscos, a **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** deve elaborar procedimentos específicos para o tratamento de contingências da gestão de continuidade de negócios, que podem requerer revisão dos tratamentos já adotados e suas prioridades, e levar à identificação de riscos emergentes, observando as seguintes diretrizes:

**PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 50.600.904/0001-26**  
**AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,**  
**TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324**



A garantia de recursos, para implementação do plano, procedimentos e políticas para a gestão de continuidade de negócios;

- A resposta adequada, coordenada e tempestiva em situações de crise;
- O adequado tratamento para o gerenciamento de crise, da continuidade operacional e recuperação de desastres;
- A estabilidade organizacional adequada durante a recuperação, após indisponibilidade de processos e serviços críticos;
- Assegurar a validação dos ambientes e procedimentos de contingência por meio de testes periódicos.

A **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** se dispõe a sempre dividir o risco com as demais partes interessadas, sendo elas Clientes, Colaboradores ou Parceiros. Sendo etapas obrigatórias a Avaliação, gerenciamento e monitoramento dos Riscos, especialmente para a mensuração das perdas financeiras decorrentes do risco operacional.

## **8. RESPONSABILIDADES**

A **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** adota a estrutura e processos de gerenciamento de risco de liquidez e operacional compatível com a natureza de suas atividades e complexidade dos produtos e serviços. A estrutura do gerenciamento do risco de liquidez é composta pelos setores Financeiro e Operacional.

Cabe ainda ao Diretor de Risco e Compliance definir objetivos e elaborar políticas e procedimentos relacionados ao planejamento estratégicos de risco, Matriz de Riscos, limites de Tolerância ao Risco, Plano de Respostas aos Riscos e políticas de continuidade de negócios, bem como acompanhar a aderência aos processos de gerenciamento de riscos, mantendo informada à Alta Administração acerca das suas atividades relacionadas aos riscos do negócio.

**PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 50.600.904/0001-26**  
**AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,**  
**TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324**



## **9. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA**

A atualização da presente Política ocorrerá sempre que alterações legislativas ou regulatórias relevantes ocorrerem, o cenário do negócio da Empresa se modificar; ou se em decorrência da revisão da análise de risco for assim necessário, sendo de responsabilidade da Alta Administração ou do setor de compliance, se já implementado, realizar as alterações e submetê-la à aprovação da Alta Administração.

## **10. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**

A presente Política foi aprovada pela sociedade denominada **PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** entrando em vigência na data da sua aprovação.

A presente Política tem prazo de vigência indeterminado, podendo ser substituída apenas por uma versão atualizada.

Teixeira de Freitas, 14 de agosto de 2025

**PAYZU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 50.600.904/0001-26**  
**AVENIDA VINICIUS DE MORAES, Nº 1400, BAIRRO COLINA VERDE,**  
**TEIXEIRA DE FREITAS-BA. CEP: 45.987-324**